



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.395, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 10.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.589, de 23 de dezembro de 2019, fica aberto o crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na unidade orçamentária que segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 12.005 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA  
Funcional Programática: 12.005.0018.0452.0312.2236

Atividade: Manutenção da Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas

Fonte de Recurso: 1172 - Convênio Corsan - 70% R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 12.005 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA  
Funcional Programática: 12.005.0018.0452.0312.2236

Atividade: Manutenção da Limpeza Pública

Elemento de Despesa

3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas

Fonte de Recurso: 1107 - Fundo Municipal de Gestão Compartilhada

R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 12.005 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA  
Funcional Programática: 12.005.0018.0452.0312.2236

Atividade: Manutenção da Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1172 - Convênio Corsan - 70% R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

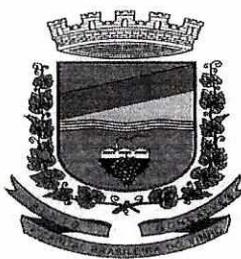
Unidade Orçamentária: 12.005 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA  
Funcional Programática: 12.005.0018.0452.0312.2236

Atividade: Manutenção da Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1107 - Fundo Municipal de Gestão Compartilhada

R\$ 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 12.005 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

Funcional Programática: 12.005.0018.0452.0312.2236

Atividade: Manutenção da Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 3390370000 - Locação de mão-de-obra

Fonte de Recurso: 1172 - Convênio Corsan - 70%

R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 12.005 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

Funcional Programática: 12.005.0018.0452.0312.2236

Atividade: Manutenção da Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 3390370000 - Locação de mão-de-obra

Fonte de Recurso: 1107 - Fundo Municipal de Gestão Compartilhada

R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 12.005 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

Funcional Programática: 12.005.0018.0452.0312.2236

Atividade: Manutenção da Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte de Recurso: 1172 - Convênio Corsan - 70%

R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 12.005 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

Funcional Programática: 12.005.0018.0452.0312.2236

Atividade: Manutenção da Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte de Recurso: 1107 - Fundo Municipal de Gestão Compartilhada

R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 12.005 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

Funcional Programática: 12.005.0018.0452.0312.2236

Atividade: Manutenção da Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 1172 - Convênio Corsan - 70%

R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 12.005 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

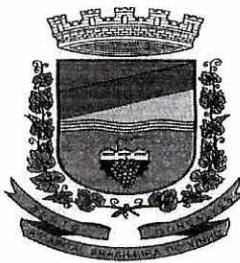
Funcional Programática: 12.005.0018.0452.0312.2236

Atividade: Manutenção da Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 1107 - Fundo Municipal de Gestão Compartilhada

R\$ 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária uma vez que o crédito é proveniente da expectativa de arrecadação de recursos oriundos do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada, dentro do escopo do Saneamento Básico que envolve o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 40  
e publicado (a)  
Em 24/12/19